DIEGO NUNES MARTINS COCITO	37.662.420-6	21/10/2016 a 20/10/2017	USP	FÍSICA
GABRIELA DE CASTRO BURATTINI	37.902.618-1	3/10/2016 a 2/10/2017	USP	CIENCIAS BIOLOGICAS
GABRIELA GOMES DE CARVALHO	38.761.791-7	21/10/2016 a 20/10/2017	UNIV. ANHEMBI MORUMBI	ENGENHARIA AMBIENTAL
GABRIELA RODRIGUES FRANÇA	38.562.604-6	20/10/2016 a 19/10/2017	FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	CIENCIAS BIOLOGICAS
GISELE KAUER	37.507.888-5	21/10/2016 a 20/10/2017	FACULDADE DE DIREITO DE SBC	DIREITO
GISELLE CRISTINA SANTOS AGUILAR	50.239.411-0	20/10/2016 a 19/10/2017	USP	BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL
GUILHERME DA SILVA FERNANDES	45.189.435-2	20/10/2016 a 30/6/2017	UFSCAR	ARQUITETURA E URBANISMO
HENRIQUE VELASCO DE CASTRO EZEQUIEL	36.350.329-8	6/10/2016 a 5/10/2017	FMU	DIREITO
KAROLINE MARQUES DA CONCEIÇÃO	36.455.039-9	17/10/2016 a 16/10/2017	UNIV. ANHEMBI MORUMBI	DESIGN GRÁFICO
LAIS ARAUJO DE ALENCAR	53.617.345-X	20/10/2016 a 19/10/2017	UNICSUL	DIREITO
LANNA TORREZAN	38.410.410-1	3/10/2016 a 2/10/2017	UNIV. ANHEMBI MORUMBI	MEDICINA VETERINÁRIA
LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	42.881.922-9	10/10/2016 a 9/10/2017	UNIV. SÃO JUDAS TADEU	ENGENHARIA CIVIL
LEONARDO SAMPAIO FRANCISCO	43.455.769-9	3/10/2016 a 2/10/2017	UNIP	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
LIVIA DEMIER MAURI	38.419.070-4	21/10/2016 a 20/10/2017	USP	BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL
LUCAS CAMPOS MARTINS FERREIRA BRAGA	36.703.174-7	21/10/2016 a 20/4/2017	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEI	ENGENHARIA ELÉTRICA
LUIS FELIPE CORREIA DA SILVA	53.987.172-2	21/10/2016 a 20/10/2017	FMU	TECNOLOGIA EM GESTãO AMBIENTAL
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA MOTA	46.197.334-0	11/10/2016 a 30/6/2017	ANHANGUERA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
MABILY REGINA DE SOUZA	38.872.202-2	17/10/2016 a 16/10/2017	FAPCOM	JORNALISMO
MAIRA FESSARDI	34.340.565-9	21/10/2016 a 30/6/2017	USP	CIENCIAS BIOLOGICAS
MARCELO NUNES PACHECO	43.837.462-9	17/10/2016 a 16/10/2017	USP	GEOGRAFIA
MARINA DE SOUZA FARIA	48.701.874-6	4/10/2016 a 3/10/2017	USP	GEOGRAFIA
MARINA RAINHA PEREIRA	37.881.109-5	17/10/2016 a 16/10/2017	USP	BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL
NATALIA BRUCH VELASCO	36.999.430-9	21/10/2016 a 20/10/2017	UNISA	CIENCIAS BIOLOGICAS
NATALIA NASCIMENTO ELIAS DE OLIVEIRA	42.470.939-3	10/10/2016 a 30/6/2017	UNIMESP	BIOLOGIA
NATALIA PINTO FERRARO	37.443.851-1	5/10/2016 a 4/10/2017	FIAP	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
PEDRO TADEU NIGRO ALEXANDRINO	43.269.917-x	17/10/2016 a 16/10/2017	CENTRO UNIV. BELAS ARTES DE SP	ARQUITETURA E URBANISMO
PRISCILA MARIA LAGRECA HOENEN	52.273.248-3	6/10/2016 a 5/10/2017	UNIP	PSICOLOGIA
RAFAEL GUSTAVO GIMENES DE SÁ PALOTA	48.642.912-X	13/10/2016 a 12/10/2017	UNICID	ENGENHARIA AMBIENTAL
RAFAEL SOUZA DA SILVA	38.634.290-8	21/10/2016 a 20/10/2017	FMU	HISTÓRIA
REBECCA PARRA FERNANDES	38.442.826-5	21/10/2016 a 20/10/2017	FMU	DIREITO
SIMONE MIEKO YAMAMOTO	33.491.772-4	21/10/2016 a 20/10/2017	FIC	AGRONOMIA
STEPHANIE MARCUSSO DE CAMPOS	35.609.346-3	13/10/2016 a 12/10/2017	USP	BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL
THAYNA DA SILVA RIBAS	54.224.582-6	20/10/2016 a 19/10/2017	UNIP	CIENCIAS BIOLOGICAS
THIAGO ARAUJO DE CAMPOS	48.092.647-5	21/10/2016 a 20/10/2017	FMU	MEDICINA VETERINÁRIA
YOHANA DE ALBUQUERQUE PORTO	37.784.597-8	10/10/2016 a 9/10/2017	FMU	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HAB. RÁDIO E TELEVISÃO

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme a Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários DESLIGADOS no período de **01/10/2016 a 31/10/2016**.

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de desligamento
ALICIA MARIA LINHARES DE AQUINO	52.944.180-9	03/11/2014 a 02/11/2016	UNINOVE	DIREITO	30/10/2016
ANDRE BAYEUX VASCONCELOS	37.366.346-8	24/11/2015 a 31/10/2016	USP	GEOGRAFIA	31/10/2016
BIANCA PREVIATTO DOS SANTOS GANSO	49.265.893-6	21/10/2014 a 20/10/2016	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	CIENCIAS BIOLOGICAS	20/10/2016
FERNANDA PAGANO HYPPOLITO	37.722.127-2	21/10/2014 a 20/10/2016	FACULDADE OSWALDO CRUZ	ENGENHARIA AMBIENTAL	20/10/2016
FLAVIA LEMOS AGUIAR	35.544.502-6	12/11/2015 a 31/10/2016	USP	GEOGRAFIA	31/10/2016
GABRIEL ALMEIDA BRANDÃO	38.699.650-7	25/11/2014 a 24/11/2016	UNINOVE	DIREITO	02/10/2016
GISELE ARAUJO ROSA	59.536.545-0	09/05/2016 a 31/07/2017	FMU	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA	13/10/2016
GIOVANA MIEKO ARASHIRO	29.113.888-3	16/05/2016 a 31/07/2017	ANHANGUERA	GEOGRAFIA	12/10/2016
LARISSA DE CARVALHO FREITAS	36.841.577-6	12/05/2015 a 11/05/2017	UNINOVE	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HAB. EM	26/10/2016
MARINA DAREZZO PAES	42.574.762-1	21/10/2014 a 20/10/2016	UNICID	ENGENHARIA AMBIENTAL	20/10/2016
RENAN RAMOS DOS SANTOS	36.369.449-3	04/04/2016 a 03/10/2016	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEI	ENGENHARIA AMBIENTAL	03/10/2016

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO DE PERICIAS MEDICAS

Nos termos do concluído pela Junta Médica designada em grau de Reconsideração, considero a candidata abaixo relacionada:

INAPTA

KELLY CRISTINA LUCIANA DE OLIVEIRA MODESTO PEI 30.822.464-4

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02 DE 31 DE JULHO DE 2002.

O Diretor do de Divisão de Pericias Médicas de Saúde do Servidor – DESS da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, **Torna Público o resultado do exame específico dos candidatos inscritos e aprovados de acordo com o disposto na Lei 13.398/02 de 31 de julho de 2002.**

Para a candidata abaixo relacionada não foi caracterizado Deficiência Física em grau de RECURSO

Nome

ANDREIA DOS SANTOS 32.380.073-7

OBSERVAÇÕES:

"No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta".

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO DE DIRETOR DE ESCOLA.E SUPERVISOR ESCOLAR EPROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02

O Diretor do Departamento de Saúde do Servidor – DESS da Secretaria Municipal da Gestão - SMG, **Torna Público o resultado do exame específico dos candidatos inscritos de acordo com o disposto na Lei 13.398/02 de 31 de julho de 2002:**

Para os candidatos abaixo relacionados foi caracterizado deficiência física

EDUARDO GIMENES PALAZZI 18.757.029-2

MARTA HILARIA DE ARAUJO ALMEIDA 17.316.744

TICIANE SILVA RAIMUNDO 25.317.502-1

OBSERVAÇÕES:

"No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta".

- "Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/10/2016:

Onde se lê: para candidata abaixo relacionada foi caracterizada deficiência física

Lê-se

Candidata abaixo relacionada não foi caracterizada deficiência física.

ANDREIA DOS SANTOS PEI 32.380.073-7

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIROo pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome	RG
Milene Moreira Nunes	10474906

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

CONVOCAÇÃO PARA POSSE.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e pela competência conferida pela Portaria SME nº 2.697, de 30 de março de 2005, convoca a Sra Érica Dantas de Paula, RG nº 2.585.998-56, a comparecer nesta DRE, situada à Rua Azém Abdalla Azém, 564 – Jardim Bonfiglioli, para providências de Posse no cargo de Auxiliar Técnico de Educação, no dia 30/11/2016, às 9 horas.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Anestesia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Anestesia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 06 (seis).

3.1. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais (J-12), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-12: R$ 3.600,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia (original e cópia) ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Analise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, artigo 3º, §2º.

2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Anestesia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Anestesia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 09 (nove).

3.1. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 29 de novembro de 2016 às 02:26:49.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Analise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, artigo 3º, §2º.

2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

COMUNICADO 31/2016 – GERÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO, CARGOS, SALÁRIOS E ACESSO

Dirigido aos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo.

Assunto: Escolha de vaga.

A Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, através do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, convoca o candidato habilitado na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo, na Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, sito a Rua Castro Alves, 151 – fundos, Liberdade, conforme segue:

Data: 01/12/2016

Horário: 9:00h

CARGO: Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
JULIA DE NASARE RODRIGUES ABE	102439035	363
ADRIANA FERNANDES	20617085	364
CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	274849215	365
ERICA ROCHA	470888854	366
FELIPE FLORÊNCIO FERREIRA	458298359	367

INSTRUÇÕES:

Da Escolha

1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificados. O candidato será chamado nominalmente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final no concurso.

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

3. A Escolha de vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. O candidato que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga, por ordem de classificação, após o último candidato presente convocado para o horário.

5. Caso o candidato não compareça para escolha de vaga no dia e horário mencionado, o mesmo o fará no momento de seu comparecimento, na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, na Rua Castro Alves, 151 – fundos, nos dias subseqüentes, no horário das 8:00 às 16:00hs, tendo o prazo máximo para a referida escolha e providências de posse até 15 dias corridos a partir da data da Nomeação.

6. A vaga será divulgada na data da escolha.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO – CRH-1

APOSTILAMENTO

APOSTILANDO O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 00739/2016, PARA O CARGO DE ANALISTA DE SAÚDE/PSICOLOGIA - REF. ANS-1, R.G. 39402828, PUBLICADO EM 20/09/2016, PARA FAZER CONSTAR QUE O NOME CORRETO É **CARINA LORDELO CORCIONE**

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 187ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aos 28 de novembro de 2016, às 14h30, sob a presidência do Sr. Francisco Macena da Silva, realizou-se a 187ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Luciana Russo, Suplente de SMG; Marcos Augusto Germano, Suplente de SMRG; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente da PGM. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima octogésima sétima reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
914	SDTE	JOAO ROBERTO LIMAO
305	SEME	SANDRA REGINA GOES DE QUEIROZ
314	SEME	WAGNER FRAGOSO PINTO
315	SEME	MANOEL FERREIRA DA SILVA
316	SEME	MARIA DO CARMO DE SOUZA
317	SEME	AILTON ALVES BORGES
320	SEME	DEBORA SARRACINI DE SOUZA
321	SEME	FABIO MATOS DE SOUZA
322	SEME	CLARA MARIA ARRUDA SALVADOR
322	SEME	MARIO IÓRIO LOPES
323	SEME	DANIELA NASCIMENTO SANTOS
327	SEME	FERNANDO COSTA DOS SANTOS
328	SEME	ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA ZUFFO
328	SEME	MARIA MAIZA DOS SANTOS TOLEDO
1084	SF	TANIA MARIA CAVALCANTE
1101	SF	IANY GONÇALVES RAMOS
159	SGM	SUZETE RUBIA LORDELLO
148	SIURB	ROSANGELA VERISSIMO DA COSTA SARTORELLI
148	SIURB	MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA
314	SMC	JULIANA DA CONCEIÇÃO BORGES
315	SMC	LUCIANA FONSECA BATISTA
1740	SME	LUIZ CLAUDIO MARQUES CAMPOS
1740	SME	MARCIA TAMIKO MORIYA
1740	SME	RODRIGO LUPPI DOS PASSOS
1740	SME	JOSE ARISTEU MOREIRA
1740	SME	OSWALDO NAPOLEAO ALVES
1743	SME	JOSE NILTON MOURA DE OLIVEIRA
1745	SME	CHRISTINA ROQUE
1746	SME	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
1747	SME	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS BERNARDES
1749	SME	SHEILA CRISTIANE JANUARIO MESSIAS DA SILVA
1750	SME	CLELIA REGINA ATTICO
1751	SME	ROMANI MARTINEZ PEREZ
1760	SME	CLEIA CARTAXO DIAS
1761	SME	DANIELA SANTOS GUIMARAES
1762	SME	JANE MUNHOZ
1763	SME	FERNANDA MANSUR
1763	SME	CASSIA MARIA VIANA SANT ANNA
1764	SME	ALEX SANDRO DE LEMOS MICHEL
430	SMG	ELIANE BISPO DO NASCIMENTO
431	SMG	CARLA MARTINS DA COSTA
186	SMPIR	HAYDÉE FIORINO SOULA
2113	SMSP	ANTONIO CERRETTI FILHO
2114	SMSP	MARIA APARECIDA BARBAN FILGUEIRA
2118	SMSP	PAULO SERGIO DE ANDRADE
2128	SMSP	JULIO CEZAR DA ROCHA
2130	SMSP	GUSTAVO CHAGAS RABELO
2131	SMSP	MARISA RODRIGUES DO PRADO
2132	SMSP	SUELEIDE GOMES PEREIRA
2133	SMSP	ELIANA APARECIDA BOLDRIN PROVINCIATTI
2135	SMSP	FRANCISCA VERISSIMA DE SOUZA
2136	SMSP	VANESSA ARQUEROS GUITART
2137	SMSP	EDNA GOMES DA SILVA
2139	SMSP	RITA DE CASSIA DO PRADO SANTOS
2141	SMSP	TERESA BERNARDO DOS SANTOS
2144	SMSP	GILMAR DE SOUZA ROCHA
248	SMSU	SANDRA VIEIRA DO CARMO
251	SMSU	NEIDE MARIA TONETTO OLIVEIRA
254	SMT	JOAO BATISTA VERGILIO
222	SVMA	PRISCILA SANTANA GONSALVES DA FONSECA
222	SVMA	MARIO SERGIO ALVES DA CRUZ
228	SVMA	CLEVENICE DA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO
229	SVMA	VANIA SANTANA CARLOS
229	SVMA	SIDNEY PILAR MARQUES
230	SVMA	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
PRESI-5450	COHAB	HUMBERTO CESAR DA SILVA
557	SES/AMLURB	JOSE WILLIAMS DINIZ MONTEIRO
557	SES/AMLURB	VILMA APARECIDA VIEIRA
553	SES/SFMSP	RICARDO DE OLIVEIRA MUNIZ
554	SES/SFMSP	OSVALDO COSTA

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
24	PGM	EDISON QUINTILIANO DOS SANTOS
2146	SMSP	DEBORA DO NASCIMENTO ROLAN

4. Ofícios/Documentações com indicações para Assistência/Assessoria Jurídica:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
31	PGM	FABIANA MEILI DELL AQUILA	Procedidas as análises de praxe de competência deste Conselho sem que fossem constatados impedimentos, assim como pelo disposto no art. 1º do Decreto nº 27.321/88, e no teor da informação de nº 3148/2013 – SNJ.G, proferida em resposta aos questionamentos contidos no ofício 154/2013 de COMAP e Informação 838/13-PGM AJC e 1788/13/SNJ. Recomendação aprovada.
2119	SMSP	CLARISSA DERTONIO DE SOUSA PACHECO	Procedidas as análises de praxe de competência deste Conselho sem que fossem constatados impedimentos, assim como pelo disposto no art. 1º do Decreto nº 27.321/88, e no teor da informação de nº 3148/2013 – SNJ.G, proferida em resposta aos questionamentos contidos no ofício 154/2013 de COMAP e Informação 838/13-PGM AJC e 1788/13/SNJ. Recomendação aprovada.
2120	SMSP	RODRIGO GARLA JORGE	Procedidas as análises de praxe de competência deste Conselho sem que fossem constatados impedimentos, assim como pelo disposto no art. 1º do Decreto nº 27.321/88, e no teor da informação de nº 3148/2013 – SNJ.G, proferida em resposta aos questionamentos contidos no ofício 154/2013 de COMAP e Informação 838/13-PGM AJC e 1788/13/SNJ. Recomendação aprovada.

5. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
147	SIURB	JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA.
318	SEME	FATIMA DE NOBREGA LEDNIK.
319	SEME	MARCIA CRISTINA VOLPATI.

6. Foi apresentada a Ata da 187ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (187ª ATA COMAP).

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO	SGM/AT	
PATRICIA GUILHARDUCCI	SGM/AT	
VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO	SF	
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	PGM	
LUCIANA RUSSO	SMG	
MARCOS AUGUSTO GERMANO	SMRG	

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal - SGM

DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Mercado Municipal Paulistano
Comércio de Carnes Santa Adélia Ltda - ME, Rua E Box 32
Comércio de Frutas Mendes Ltda - ME, Rua L Box 14
Comércio de Frutas M S Gouvea Ltda - ME, Rua M Box 22
Comércio de Frutas Showa Ltda, Rua L Box 15 17
Want Frut Importação e Exportação Ltda, Rua K Box 14
Bia Comércio de Alimentos Ltda - ME, Rua K Box 02
Empório Família Mendonça Ltda - ME, Rua H Box 37
Elydio Raimundo - ME, MEZ Box MZ07
Mercado Municipal de São Miguel
LN Comércio de Frutas Ltda - ME, Pav B Box 31 32
Mercado Municipal Kinjo Yamato
Rosa Akamine - ME, Módulo 100
Pedro Shigueo Asano - ME, Módulo 90
Sueli Michiyo Takahashi - ME, Módulo 95 97
FCG Bombonieri Ltda - ME, Módulo 62
Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74
Comercial Andrea Alimentos Ltda - ME, Box 54
Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiros - ME, Módulo 14
Comércio Varejista Dois Corações Ltda - ME, Módulo 102
Mercado Municipal de Santo Amaro
Ana Luisa Di Cicco Sanchez - ME, Box 31
Mercado Municipal de Guaianases
Comércio de Carnes W Matsuo Ltda - ME, Box 44
Claudete Kiselar Mortelaro - ME, Box 35 36
Ricardo Diegues Fernandes - ME, Box 30 31
Peixaria Guaianases Ltda - ME, Box 47
Mercado Municipal do Sapopemba
A E N Produtos de Limpeza Ltda - ME, Box 06 12ª
Anjos e Anjos Papelaria Ltda – ME, Box 01
Mercado Municipal Teotônio Vilela
Adri & Ana Utilidades Domesticas Ltda, Box 10
Central de Abastecimento Pátio Pari
Edson Luiz de Souza - ME, Rua J Box 44
Edilson Montalvão de Souza - ME, Rua I Box 14
Fabiano Rodrigues Hortifruti - ME, Rua D Box 14 a 18
Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57
Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME, Rua H Box 09 10
Alexandre Policarpo Costa Hortifruti - ME, Rua A Box 40 41
PV Comércio e Dist de Frutas Ltda - EPP, Rua D Box 51 52 53
Josue Coutinho dos Santos - ME, Rua J Box 11 12 13
Reinaldo dos Santos Com de Hortifruti - ME, Rua A Box 65
Antonio Leite da Silva - ME, Rua I Box 46 47 48
Jose Vanilson de Lima Barbosa - ME, Rua H Box 44 45
Jomar Comércio de Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 33 34 35
Maria Rosenilde Cardoso de Souza - ME, Rua H Box 25
Jose Lino da Silveira - ME, Rua H Box 17 18
Kelly Ferreira de Assunção - ME, Rua G Box 51
Pari Frutas Ltda - EPP, Rua A Box 61 62
Silvana Cristina Gabriel - ME, Rua G Box 17 18

2.º NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista a falta de**

pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Sacolão Municipal da Freguesia do Ó
Casa de Massas Fofinha Ltda - ME, Box 05
Center Carnes Rainha Primavera Ltda – ME, Box 11
Sacolão Municipal City Jaragua
Claudia Araujo de Lima - ME, Box 37
Johnny David Costa Rangel - ME, Box 41
Wilma Santa de Oliviera Costa - ME, Box 29
Jose Carlos da Silva - ME, Box 34

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 001/2017 ETSP - PROF. MAKIGUTI

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA

"PROF.MAKIGUTI"01/2017

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Escola Técnica de Saúde Pública "Prof.Makiguti", por meio do IGDRH, torna público o Gabarito da Prova Objetiva realizada dia 27/11/2016, conforme capítulo 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1. O caderno de questões será disponibilizado no site http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/Home/DetalhesConcurso/270 para consulta individualizada na página de acesso exclusivo do candidato no período de 29/11/2016 a 02/12/2016.

As demais disposições permanecem inalteradas. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital do Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico www.igdrh.org.br, bem como no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

São Paulo, 29 de Novembro de 2016.

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

IGDRH

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Tipo A - Farmácia, Análises Clínicas, Saúde Bucal e Gerência em Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	E	B	C	A	D	C	E	C	B	A	D	C	E	D	C	A	D	C	E	D	A	B	B	E	B	C	A
OPERAÇÕES MATEMÁTICAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA																												
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
B	D	E	C	E	D	B	A	C	E	B	A	B	E	E	A	C	B	D	A										

Tipo B - Farmácia, Análises Clínicas, Saúde Bucal e Gerência em Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	D	E	B	D	D	E	A	C	A	D	C	B	D	A	E	E	C	D	C	B	D	A	E	B	C	A	B
OPERAÇÕES MATEMÁTICAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA																												
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
D	E	A	E	C	B	D	E	B	C	B	A	E	B	B	A	D	C	E	A										

Tipo C - Farmácia, Análises Clínicas, Saúde Bucal e Gerência em Saúde.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 29 de novembro de 2016 às 02:28:14.